



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 19 DE MAIO DE 2021

Aos 19 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Wellington José de Araújo**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Jorge Manoel Lopes Lins, Víctor André Liuzzi Gomes, Marco Antonio Pinto da Costa, Luís Felipe Avelino Medina, Fabrício Frota Marques e Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabricio Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

### JULGAMENTOS

#### 1º PJe 0600109-41.2020.6.04.0002

Recurso Eleitoral

Recorrente: Avante Manaus 70-AVANTE/35-PMB/36-PTC/28-PRTB/43-PV/25-DEM/90-PROS

Advogados: Marcos dos Santos Carmo Filho – OAB/AM 6818 e outros

Recorrido: Katia Pereira de Oliveira

Relator: Desembargador Víctor André Liuzzi Gomes

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em dissonância parcial com o parecer ministerial, pelo PROVIMENTO integral do recurso nos seus próprios termos, a fim de anular a sentença recorrida, determinando o retorno dos autos à primeira instância para que sejam citadas as partes representadas e seja dada a devida continuidade ao trâmite processual, nos termos do voto do relator.**

#### 2º PJe 0600102-55.2020.6.04.0000

Processo Administrativo – Proposta de alteração de Resolução

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Relator: Desembargador Fabricio Frota Marques

**DECISÃO: Retirado de pauta, a pedido do relator.**

#### 3º PJe 0600389-58.2020.6.04.0019

Recurso Eleitoral

Recorrente: Promotor Eleitoral do Estado do Amazonas

Recorrido: Clovis Moreira Saldanha

Advogado: Egberto Wanderley Correa Frazão – OAB/AM 4647

Relator: Desembargador Márcio André Lopes Cavalcante

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo PROVIMENTO do recurso, a fim de julgar DESAPROVADAS as contas de campanha de CLOVIS MOREIRA SALDANHA ao**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 19 DE MAIO DE 2021

**cargo de prefeito em São Gabriel da Cachoeira no Pleito 2020, determinando, ainda, com fundamento no art. 79, §§ 1º e 2º da Res. TSE 23.607/2019, o recolhimento da quantia de R\$2.090,00 (dois mil e noventa reais) ao Tesouro Nacional, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do trânsito em julgado, nos termos do voto do relator.**

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 20 de maio do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva \_\_\_\_\_, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2021.

WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO  
Presidente  
(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA  
Procurador Regional Eleitoral  
(Assinado eletronicamente)